



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA, SERVIÇOS PÚBLICOS
E DEFESA DO CONSUMIDOR

PARECER FAVORÁVEL Nº 3921/2023

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 1572/2023

RELATOR: EDUARDO DO BLOG

EMENTA: INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A EDIÇÃO DE NORMA ESTABELECENDO CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES VETERINÁRIOS COMPLEXOS.

Em consonância com os dispositivos elencados no art. 52,§1º, inciso I, II, III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis ,segue o parecer:

I – RELATÓRIO

Trata-se de Indicação Legislativa de nº1572/2023 do Ilmo. Sr. Vereador Domingos Protetor que “INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A EDIÇÃO DE NORMA ESTABELECENDO CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES VETERINÁRIOS COMPLEXOS.”

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão de Meio Ambiente, Defesa Civil e Proteção Animal, exararam parecer favorável à tramitação da Indicação Legislativa, sendo agora a Indicação Legislativa submetida à apreciação da Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor.

Inicialmente, cumpre ressaltar as competências da Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor, conforme disposto pelo Art.35, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis:

Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:

IV - Da Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor: (NR Resolução 001/2021)

a) matérias relativas ao serviço público da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundacional;

b) política e condições de funcionalidade do sistema municipal de segurança pública;

c) promoção da integração social, com vista à prevenção da violência e da criminalidade no Município.

d) relações de consumo e medidas de defesa do consumidor. (AC Resolução 001/2021)

Com base nas competências atribuídas à Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor, segue o voto:

II-VOTO:

A Indicação Legislativa em análise ter por objetivo indicar ao executivo municipal a edição de norma estabelecendo convênio entre o município de Petrópolis e o município de Duque de Caxias para a realização de exames veterinários complexos.

Justifica o autor que “esta Indicação Legislativa tem como objetivo sinalizar ao Poder Executivo Municipal a necessidade de edição de norma estabelecendo convênio entre o Município de Petrópolis e o Município de Duque de Caxias para a realização de exames veterinários complexos.

Sabe-se que, recentemente, o Município de Duque de Caxias inaugurou o Hospital Municipal Veterinário com atendimento gratuito na região para animais domésticos. A unidade conta com três salas de cirurgias, consultórios, área de internação, laboratório, necrotério, salas de raio-x, tomografia computadorizada e ultrassom.”

Portanto, o objetivo da proposição em análise encontra-se no âmbito da competência do Município de Petrópolis.

Ante o exposto, não há óbice à tramitação da presente proposição, motivo pelo qual nos manifestamos de forma **FAVORÁVEL** à sua apreciação em Plenário.

III - PARECER DAS COMISSÕES:

A Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor (Vogal) manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação desta proposição.

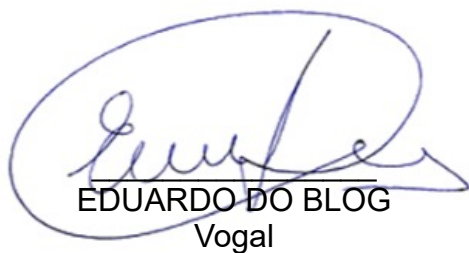
Sala das Comissões em 13 de junho de 2023

OCTAVIO S. C. de Paula

OCTAVIO SAMPAIO
Presidente


DOMINGOS PROTETOR

Vice - Presidente



EDUARDO DO BLOG
Vogal